



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI N.º 241/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n.º 61/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação (MEC) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Buritirama, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições a respaldado no dispositivo do Art. 70, I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério (Professor de Nível I ao Nível III da rede de ensino público municipal, integrantes do quadro da Secretaria de Educação do Município de Buritirama, objetivando a equiparação salarial até o limite do piso da categoria, respeitada a carga horária individual de cada profissional, no índice de 4% (quatro por cento) de acréscimo em seus vencimentos.

Artigo 2º – Os efeitos desta Lei retroagem ao mês de janeiro/2024.

Artigo 3º - Revoga-se em sua integralidade a Lei n.º 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - E esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama, 26 de fevereiro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administração@buritirama.ba.gov.br

